



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1465/17

PROTOCOLO Nº 14.674.049-9

PARECER CEE/CEIF Nº 01/18

APROVADO EM 19/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ALFA DE TOLEDO - PANAMBI – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2736/17-Sued/Seed de 24/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 19/06/17, de interesse da Escola Alfa de Toledo - Panambi – Ensino Fundamental, município de Toledo, que solicitou o reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 63 e 95).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Alfa de Toledo - Panambi - Ensino Fundamental, localizada na Rua 13 de abril, nº 81, Vila Industrial, município de Toledo, mantida pelo Curso Master Pré-Vestibular Ltda. - ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 451/17, de 17/02/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação no DOE, de 24/02/17 a 24/02/22. O referido ato autorizou o Ensino Fundamental pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da publicação no DOE, de 24/02/17 a 24/02/18 (fl. 65).



PROCESSO Nº 1465/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 86)

Ano	Matriculados				Desistentes				Transferidos				Reprovados			
	2017				2017				2017				2017			
6º ANO	11				--				--				--			
7º ANO	15				--				--				--			
8º ANO	27				--				--				--			
9º ANO	37				--				--				--			

1.4 Comissão de Verificação (fl. 71)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 308/17, de 11/09/17, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História, Francisco Luiz Carraro, licenciado em Física, Lavinha Vier Conti, licenciada em Pedagogia e Maristela Mileski, tecnóloga em Secretariado, emitiu o laudo técnico favorável em 14/09/17, e informou:

(...) **Equipamentos e Materiais Didático / Pedagógicos** disponíveis:

- 1 notebook para professores (cada professor tem seu próprio notebook)
- Acesso Internet Rede wifi;
- 1 computador secretaria;
- 2 impressoras multifuncionais na secretaria;
- 1 computador na sala de coordenação;
- 1 computador na sala da direção;
- 1 impressora multifuncional na sala de coordenação;
- 4 telões para salas de aula;
- 1 Data Show para sala de aula;
- 2 computadores para estudo e pesquisa;
- carteiras para atender os alunos.

(...) **Acessibilidade:** As instalações são projetadas para que a instituição de ensino possa atender a comunidade escolar com acessibilidade, em todos os ambientes. Projeto de construção autorizado dentro das normas de acessibilidade. Possui banheiros (masculino e feminino) adaptados, elevador, rampas.

(...) **Pessoal Docente** Os docentes de todas as disciplinas possuem habilitação para desempenhar suas funções (fl. 84).

(...) A **Biblioteca** possui uma área de 44,56m², conta com mobiliário como mesas e cadeiras para estudo/leitura, estantes para livros em ótimo estado de conservação (novos), ambiente climatizado, arejado, ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente, comportando a demanda do Ensino Fundamental, em conformidade com a metodologia utilizada pela mantenedora.



PROCESSO Nº 1465/17

Possui um número total de acervo bibliográfico de 413 livros, sendo 104 livros de literatura juvenil, 15 dicionários, 209 livros didáticos e 85 livros científicos, para atendimento dos objetivos da proposta pedagógica curricular do curso ensino fundamental – anos finais. Ainda, a instituição de ensino usufrui de biblioteca digital e vídeos pedagógicos.

(...) A instituição de ensino dispõe de 02 máquinas para que os alunos acessem a internet para a realização de estudo e pesquisas. A maioria dos alunos possui seu próprio equipamento como: tablet, celular, notebook, smartfone, com acesso à internet. O mantenedor possui um excelente programa próprio, para o qual, cada aluno tem senha de acesso e, nele o aluno tem, a sua disposição ampla gama de pesquisa e também orientações sobre todo o currículo trabalhado na série a qual está matriculado.

(...) A instituição de ensino está utilizando o **laboratório de Ciências, Física Química e Biologia** do Colégio Alfa de Toledo – Ensino Médio, localizado a 62 metros das instalações da Escola Alfa de Toledo – Panambi.

O ambiente é exclusivo para o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, com 21,24 m², arejado, iluminação natural, artificial e ventilação boa. Conta com os seguintes materiais: 1 balança digital simples de 1 g a 5 kg, 1 esqueleto de 85 cm, 1 torso assexuado de 50 cm – 11 partes, 30 peças de lâminas, 1 Kit câmera para microscópio, 1 microscópio monomolecular, 89 peças de conjuntos de reagentes, 156 peças de conjuntos de vidrarias, 57 peças conjunto básico para laboratório, 1 conjunto prático de Mecânica.

Este será utilizado pelos professores e alunos, sempre que o material didático trouxer algum experimento para ser realizado com os alunos, esses são conduzidos ao laboratório, ou mesmo em sala de aula (quando o material permite) para a realização da prática proposta.

O descarte de produtos químicos é realizado por meio de um contrato com a Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Industriais – com sede em Cascavel – PR, licenciado pelo IAP, IBAMA. Site: www.paranaambiental.com.br

(...) Em tempo, a Escola Alfa de Toledo - Panambi - Ensino Fundamental, possui ambiente próprio para laboratório de Ciências e está em fase de mobiliar e equipar o mesmo.

(...) A instituição de ensino possui área livre de 225,03 m² e, **quadra de esportes**, no momento, sem cobertura.

(...) **Laudo do Corpo de Bombeiros:** Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.17.0000911951-80 de 12/04/17, com vigência até 12/04/18.

(...) **A Licença Sanitária** nº 2276/17, com vigência até 30/08/18.



PROCESSO Nº 1465/17

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/09/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 92)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 3318/17, de 17/10/17, declarou-se favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

A Escola possui ambiente próprio para Laboratório de Ciências e está em fase de mobiliar e equipar. Para as aulas práticas utiliza o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia do Colégio Alfa de Toledo – Ensino Médio, localizado a 62 metros da escola. A instituição de ensino conta com quadra de esportes sem cobertura.

O Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros possui vigência até 12/04/18 e a Licença Sanitária até 30/08/18.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Alfa de Toledo - Panambi - Ensino Fundamental, município de Toledo, mantida pelo Curso Master Pré-Vestibular Ltda. - ME, desde 24/02/17, e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 24/02/18 a 24/02/23, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e ao desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências e da quadra de esportes, bem como manter atualizados o Laudo do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1465/17

A Escola deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do referido curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE